

**REUNIÃO ORDINÁRIA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**28/04/2025**

**15:30 Horas**

**ORDEM DE TRABALHOS N.º 10/2025**

**I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

1. Aprovação da Ata n.º 26/2024, Ata n.º 01/2025, Ata n.º 02/2025, Ata n.º 03/2025, Ata n.º 04/2025, Ata n.º 05/2025, Ata n.º 06/2025 e Ata n.º 07/2025
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

**II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

**3. DELIBERAÇÕES**

**3.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO PERCURSO 5 – À DESCOBERTA DO MONDEGO, A REALIZAR PELOS ALUNOS DO 1º CICLO.**

**3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO 12º D, A MAFRA.**

**3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO AO MUSEU WORLD OF DISCOVERIES NO PORTO, A REALIZAR PELOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

**3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO INTERDISCIPLINAR À SERRA DA ESTRELA, A REALIZAR PELOS ALUNOS DO 7º ANO.**

**3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL – PORTA DE ENTRADA, ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA, O IHRU, I.P., E A AIMA, I.P.**

#### **4. OBRAS**

**4.1 OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSOS.**

**4.2 OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSOS.**

#### **5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

### **III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

#### ***“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)***

- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
- 3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
- 4. O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
- 5. Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se*

*ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*

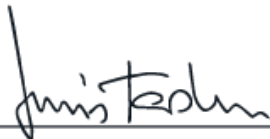
*6. As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*

*7. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*

*8. A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 22 de abril de 2025

**Presidente da Câmara Municipal**



(Luís Manuel Tadeu Marques)